

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2021)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR, no uso de suas atribuições, por meio do PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria nº 006, de 09 de julho de 2021, torna público que no período de 13 a 15 de julho de 2021, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, criou o **Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC)**.

A atuação do estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Para implementar a diretriz da Sema de descentralização da gestão ambiental, por **meio de apoio** aos municípios foi firmado o CONVÊNIO Nº 009/2011, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio do Território do Recôncavo, para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

Diante disso o Consórcio do Território do Recôncavo, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 02 (dois) técnicos de nível superior para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pela CLT
- 1.2. O PSS nº 001.2021, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo Portaria nº 006, de 09 de julho de 2021
- 1.3. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pelo Presidente do Consórcio, e analisados pela Procuradoria do CTR.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;
- 1.5. A CAPS atuará no Processo Seletivo 001/2021 em conjunto com a Equipe de Apoio.
- 1.6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do CTR, e poderão ser publicados no Mural público na sede do Consórcio bem como seu aviso, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do CTR.
- 1.7. Considerando a Portaria, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

Presidente: Jailson de Souza Peixoto CPF: 212.721.585-00;

Membro Titular: Leone Ricardo de Carvalho Santana CPF: 948971745 20;

Membro Titular: José Fernandes de Melo Filho, CPF: 212.721.585-00;

Membro Titular: Francis Almeida Silva, CPF: 106.299.246-60



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

1.8 Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 2ª FASE – Inscrição;
- 3ª FASE- Análise de títulos;
- 4ª FASE - Prazo para Recurso;
- 5ª FASE – Resultado dos recursos e convocação para entrevista;
- 6ª FASE – Orientação e Local de entrevista;
- 7ª FASE- Entrevista;
- 8ª FASE- Resultado parcial da entrevista;
- 9ª FASE- Apresentação de Recursos;
- 10ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;
- 11ª FASE – Publicação do resultado final;
- 12ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais;
- 13ª FASE– Convocação para a assinatura de contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio de e-mail para: consorcioctr@gmail.com que deverá ser enviado em anexo a ficha de inscrição e demais documentos nas datas conforme cronograma do anexo I com o assunto: Inscrição processo seletivo Consórcio CTR.

2.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

2.2. Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição**:

- a) *Currículo lattes* com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios das informações contidas;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) 01(uma) foto ¾ recente;
- f) Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) em um dos cursos informados no item 5.2, "g", deste Edital.
- g) 7 - Anexos III e IV deste edital, devidamente preenchidos e assinados.
- h) Cópia dos títulos referente ao Anexo II para avaliação de pontuação.

2.3. O e-mail enviado valerá como ato de inscrição do processo seletivo 001/2021. O candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição do processo seletivo nº 001/2021.

2.4 Para realizar a inscrição neste processo seletivo é obrigatório que o/a candidato/a possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para todos os comunicados com o candidato/a.

2.5 As inscrições somente serão validadas mediante apresentação de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo II deste Edital.

2.5.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, estando este eliminado do Processo Seletivo.

2.6. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.7. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.8. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.9. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo e será permitido a inscrição para um único cargo.

2.9.1 Na hipótese do candidato se inscrever mais de uma vez, será considerada válida a última inscrição, levando-se em consideração o dia e horário de realização das mesmas.

2.10. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO II deste Edital;
 - h) Cumprir todas as determinações deste Edital.
- 2.11.** O laudo médico, de que trata a alínea "c" do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:
- a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
 - b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
 - c) Indicação das possíveis limitações;
 - d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
 - e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
 - f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
 - g) "CNH" categoria B.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital, desde que o percentual de 5% para o cargo equivalente seja igual ou superior a 1 (um).
- 3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
- 3.2.1. Fica assegurado, aos candidatos com deficiência, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.
- 3.3. O candidato com deficiência será classificado de acordo com as vagas a serem oferecidas para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.
- 3.4. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com deficiência.
- 3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.
- 3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.
- 3.9. Os laudos médicos dos candidatos com deficiência não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional.
- 3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
 - b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo VI, deste Edital;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

- 4.1. Constituem cargos e vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste PSS, os constantes do Anexo II.
- 4.2. Os classificados após o número de vagas inicialmente ofertados serão automaticamente considerados para fins de cadastro de reserva, sendo sua convocação condicionada a existência de real necessidade, conveniência e interesse do consórcio público.
- 4.3 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas

Página 3 de 15



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Funções Temporárias submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Currículo e a 2º Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

- a) Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição.
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
 - b.1 – Somente será admitido como currículo aquele emitido pela **Plataforma Lattes** (CNPQ), em <http://www.lattes.cnpq.br/>;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado DIÁRIO OFICIAL DO CONSÓRCIO.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I - Análise de Currículo

Curso Superior	<ul style="list-style-type: none">• Engenharias: Agrônômica, Florestal, Ambiental,• Biologia.• Engenharias: Minas, Sanitária.• Geologia.
-----------------------	---

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10

Página 4 de 15



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, completos até a data prevista para a posse.	15	15
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de fiscalização ambiental, completos até a data prevista para a posse.	15	15
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas .	10	20
Cursos sobre metodologias participativas, educação ambiental, afins. Mínima de 20 horas.	10	20
TOTAL		205

5.1 Entrevista - A **entrevista constituirá em etapa classificatória e eliminatória**, onde os candidatos serão entrevistados pela CAPS com o objetivo de avaliar o candidato para o exercício do cargo.

5.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

5.3 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado conforme divulgado no cronograma previsto no anexo I no diário oficial do Consórcio www.ctr.imprensaoficial.org . O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

5.4 Somente serão convocados para a entrevista os 08 primeiros colocados. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

5.5 A listagem com as notas e classificação do candidato será publicado no diário oficial do Consórcio Territorial do Recôncavo.

DOS TÓPICOS A SEREM ANALISADOS DURANTE A ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Cepam 4.327/2013	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº 01/2014 da CIEA, Resoluções Cepam)	20
TOTAL	100

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso na data e horário previstos no cronograma (Anexo I).

6.2. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail : consorciocr@gmail.com e na forma do anexo VII.

6.3. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será ratificado pela Secretário Executivo do CTR e publicado no Diário Oficial Consórcio



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

www.ctr.imprensaoficial.org.br, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quize) dias, para comparecer na sede do consórcio CTR para a entrega dos documentos e exames admissionais, .

7.3. Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

7.4. A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.O Consorcio do Território do Recôncavo se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do CTR dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.2. Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face do PSS 001/2021.

8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no PSS 001/2021.

8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no diário oficial do ctr www.ctr.imprensaoficial.org no Mural Público do Consórcio.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado, podendo ser prorrogado, a critério do consórcio, uma única vez por igual e sucessivo período.

8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

8.8.Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao CTR

8.9.Os documentos para a contratação dos candidatos aprovados no PSS 001/2021 serão solicitados no ato da convocação e deverão ser entregues de forma presencial.

8.10. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria do CTR.

8.11 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

8.12 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do Convênio nº 009/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;

ANEXO V-DECLARAÇÃO

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VIII- RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;

Cruz das Almas - BA, 12 de julho de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CTR

Página 6 de 15



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de documentos	16 de julho à 19 de julho de 2021	Email: consorcioctr@gmail.com
Análise de títulos e lista dos convocados para realização da entrevista.	20 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	21 de julho de 2021	Email: consorcioctr@gmail.com
Publicação dos resultados dos recursos.	22 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Publicação das Orientações e Local de Realização das Entrevistas	22 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Entrevista	23 de julho de 2021	O local será divulgado no diário oficial do CTR.
Resultado parcial das entrevistas.	26 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	27 de julho de 2021	Email: consorcioctr@gmail.com
Publicação dos resultados dos recursos.	28 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Publicação do Resultado Final	28 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Homologação do Resultado Final	28 de julho de 2021	Diário Oficial do CTR.
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	À critério do consórcio	Diário Oficial do CTR.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Técnico de nível superior	Contrato Temporário	02	40	Cursos superior em: Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou engenharia de Minas ou engenharia sanitária ou geologia com registro no conselho competente.	R\$ 3.100,00



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRIAS

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
- 2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
- 3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
- 4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
- 5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;
- 6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
- 7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- 8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;
- 9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
- 10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2021, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____,
DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade (BA), em _____, de _____ de 2021.

Candidato



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ CARGO XXXXXXXXX _____
NOME DO CANDIDATO _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____
CONTATO/ TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
()	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
()	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
()	c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
()	d) Cópia dos títulos referente ao quadro I para avaliação de pontuação. QUANTIDADE ()

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 001/2021 –, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____ Nº Protocolo: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo e Programa: _____
Responsável pelo recebimento dos títulos: _____ Data: _____



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
Técnico de nível superior	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM